



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2204 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.761
de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, e;
CONSIDERANDO os itens 8.1.1 e 8.1.2 do Edital 03/2023 da Secretaria Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 42.265/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Análise de Documentos aos artistas locais das artes cênicas, interessados em credenciar propostas de apresentações para o Cidade Cênica, evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e demais eventos dos meses de setembro e outubro, com a seguinte composição:

Membros da Secretaria Municipal de Cultura:

Danilo Roberto Batista. RI: 4785-6
Gabriela Lopes dos Santos. RI: 6507-2
Rafael Pereira dos Santos. RI: 7338-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

GOVERNO

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Fomento nº: 106/2023F
Processo Administrativo

: 40.909/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Associação El Shaddai

Objeto: para desenvolvimento do Projeto " Casa Ben Ammi-Transitoria".

Valor: R\$ 150.000,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

Termo de Aditamento nº: 107/2023F

Processo Administrativo: 41.166/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Ação da Cidadania de Botucatu

Objeto: Aditamento termo de Fomento 37/2023F

Valor: R\$ 24.161,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

Termo de Aditamento nº: 108/2023F

Processo Administrativo: 41.167/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação a Virada

Objeto: Aditamento termo de Fomento 86/2023F

Valor: R\$ 15.612,60

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

Termo de Aditamento nº: 109/2023F

Processo Administrativo: 41.168/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação Fraternal Pelicano

Objeto: Aditamento termo de Fomento 50/2023F

Valor: R\$ 27.275,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

Termo de Aditamento nº: 110/2023F

Processo Administrativo: 41.301/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Vila dos Meninos Sagrada Família

Objeto: Aditamento termo de Fomento 66/2023F

Valor: R\$ 8.714,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

Termo de Aditamento nº: 111/2023F

Processo Administrativo: 41.778/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ CMPD - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu

Objeto: Aditamento termo de Fomento 69/2023F

Valor: R\$ 11.184,01

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

Termo de Aditamento nº: 112/2023F

Processo Administrativo: 42.209/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ CMPD - Gabinete do Prefeito
Conveniada: Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

Objeto: Aditamento termo de Fomento 67/2023F

Valor: R\$ 70.170,12

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

Termo de Aditamento nº: 113/2023F

Processo Administrativo: 42.228/2023



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2204 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: "Creche e Berçário "Criança Feliz"

Objeto: Aditamento termo de Fomento 62/2023F

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

Termo de Aditamento nº: 114/2023F

Processo Administrativo: 41.731/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Grupo Escoteiro Padre Achietta -027

Objeto: Aditamento termo de Fomento 64/2023F

Valor: R\$ 3.611,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 01/09/2023

PORTARIA Nº 144

I - DESIGNAR, *Priscila Erica Reis*, na área assistencial, e *Eliana Cristina Luiz de Camargo*, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 106/2023F, Processo Administrativo nº 40.909/2023, da entidade Associação El Shaddai, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

FAZENDA

NOTA

A Prefeitura Municipal de Botucatu notifica que a partir de 1º outubro de 2023 passará a efetuar a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que efetuar às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, de acordo com as seguintes Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil:

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

As normas constantes nas referidas instruções normativas são de aplicação imediata, cabendo a todos os fornecedores e prestadores de serviço sua observância para fins de emissão de Notas Fiscais.

O valor e a alíquota das retenções sobre o IRRF deverão ser destacados no corpo do documento fiscal a fim de que não ocorram atrasos no processo de liquidação e pagamento, caso em que a administração municipal procederá a retenção do tributo na forma prevista pelas instruções normativas da Receita Federal do Brasil.

É de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora de serviço, amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, informar e comprovar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço prestado.

Pessoas Jurídicas não sujeitas a retenção como as optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), deverão comprovar tal condição, através dos modelos de declaração constantes nos anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, conforme o caso, e para cada NF emitida.

Não haverá valor mínimo para retenção, ou seja, qualquer valor resultante da multiplicação da alíquota de IR pelo valor da base de cálculo estará sujeito a retenção na fonte.

A retenção do IRRF pelo Município não representará criação ou majoração do tributo, constituindo-se apenas na antecipação de valor a ser pago, podendo ser compensado ou deduzido pelo fornecedor ou prestador de serviço junto a Receita Federal do Brasil, na forma dos incisos I e II do art. 9º da IN RFB 1234/2012.

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 35.786/2023 – Pregão Eletrônico 156/2023**, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 71 da Lei 14.133/21. Determino como gestor, Rodrigo Colauto Taborda, e como Fiscal, Fabio Andre Bertoloni, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 31 de agosto de 2.023.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **32.636/2.023**

Pregão Eletrônico nº. 140/2023, nomeada pela portaria n.º 7491, para a empresa:

COTA PRINCIPAL

FABIANA DA SILVA MARQUESI LTDA – ITEM 01

AGRO COMERCIAL JB LTDA – ITEM 02

M.R.S. MOURA – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

COTA RESERVADA

TRANSPORTADORA FACIOLI LTDA – ITENS 04, 05 E 06

Botucatu, 31 de agosto de 2.023.

CLAÚDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 32.636/2023 – Pregão Eletrônico nº. 140/2023**, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor, Claudia Maria Gabriel, e como fiscais Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2204 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

3

Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 31 de agosto de 2.023.

CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº
30.855/2.023

Pregão Eletrônico nº. 130/2023, nomeada pela portaria n.º 7491, para a
empresa:

COTA PRINCIPAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA
LTDA – ITENS 01 E 02

COTA RESERVADA

NEUSA MACEDO DE MATOS – ITEM 03

MIRAI TEK DISTRIBUIDORA LTDA – ITEM 04

COTA EXCLUSIVA

SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ITEM 05
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA
LTDA – ITEM 06

Botucatu, 31 de agosto de 2.023.

CLAÚDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 30.855/2023 – Pregão**

Eletrônico nº. 130/2023, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento
Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor, Claudia Maria Gabriel, e como fiscais Felipe Villas
Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, os quais deverão acompanhar e
fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei
Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao
Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 31 de agosto de 2.023.

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº
31.003/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 131/2023, para as empresas:

COTA PRINCIPAL

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 01.

COTA RESERVADA

M. ZAMBONI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP, no item 02.

Botucatu, 31 de agosto de 2.023.

CLAÚDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 31.003/2023 – Pregão**

Eletrônico nº. 131/2023, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento
Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor, a senhora Cláudia Maria Gabriel e como fiscais os
servidores Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte, os quais

deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos
do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao
Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 31 de agosto de 2.023.

CLÁUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MARCELLO LANEZA FELICIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2023 PROCESSO nº 36.142/2023– UASG
986249 Nº COMPRA 1612023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A REDE BASICA,
PROGRAMA DST, CONVENIO, CANIL E CAUSA ANIMAL.

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01
DE SETEMBRO DE 2023

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE SETEMBRO DE
2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal –
www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site:

www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura
Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-
mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 7744

de 25 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso
das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº
12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira -
Processo nº. 40.649/2023 – Pregão Eletrônico nº. 187/2023.

II - DESIGNAR a Equipe Técnica de Apoio ao Pregoeiro o senhor:
Henrique Luna de Carvalho.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de agosto
2023, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7745

De 25 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso
das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº
12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Willian Fernandes de Oliveira, Nelson**

Victor Lapostte e João Batista Alves, como representantes da
administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº
233/2023; Processo Administrativo nº 25.616/2023 - Pregão Eletrônico nº



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2204 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

4

106/2023; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7746

de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores/pessoas abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 312/2023 e 313/2023; Processo Administrativo nº 31.544/2023 – Pregão Eletrônico nº 133/2023:

Gestores do Contrato: Bruno Seisim Gushi e Herman Moritz Muller

Fiscal Técnico: Luciana Lungo Devidé e Edvirges Genoveva Desen Henrique

Fiscal Administrativo: Luciana Lungo Devidé, Valdinei Moraes Campanucci da Silva e Juliane Reis Campanucci da Silva

Fiscal Setorial: Sandra Bicalho Tecchio

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº

12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7747

de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores/pessoas abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 314/2023 e 315/2023; Processo Administrativo nº 31.755/2023 – Pregão Eletrônico nº 137/2023:

Gestora do Contrato: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7748

de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores/pessoas abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 316/2023; Processo Administrativo nº 26.346/2023 – Pregão Eletrônico nº 115/2023:

Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Alves

Fiscal Técnico: Ezequias Ferreira Júnior e Márcio Roberto dos Santos

Fiscal Administrativo: Zilda de Cássia Vieira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2204 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

5

quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7749

de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores/pessoas abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 317/2023; Processo Administrativo nº 35.779/2023 – Pregão Eletrônico nº 152/2023:

Gestor do Contrato: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscais: Éder Tinti e Luiz Carlos Bernardo

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7750

de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Vinicius Marques Jacobsen**, pela servidora **Larissa Ferreira Barbosa de Carvalho**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 238/2023-Termo de Aditamento ao Contrato nº 302/2022; Processo Administrativo nº 39.838/2023 – Anexado ao de 36.389/2022 - Pregão Eletrônico nº 292/2022; da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7751

de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Vinicius Marques Jacobsen**, pela servidora **Nathalia da Silva Carriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 238/2023-Termo de Aditamento ao Contrato nº 267/2020; Processo Administrativo nº 35.527/2023 – Anexado ao de 38.390/2022 - Pregão Eletrônico nº 293/2022; da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2204 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

6

o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7752

de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores/pessoas abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução dos Contratos nºs 246/2023 e 247/2023; Processo Administrativo nº 31.754/2023 – Pregão Eletrônico nº 136/2023:

Gestora do Contrato: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Administrativo: Nathaly Hecker Manzo da Silva

Fiscal Técnico: Nathalia da Silva Carrier

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7753

de 30 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores/pessoas abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 318/2023; Processo Administrativo nº 33.327/2023 – Pregão Eletrônico nº 142/2023:

Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Alves

Fiscal Administrativo: Daniel César Lunardi

Fiscal Técnico: Daniel César Lunardi

Fiscal Setorial: Daniel César Lunardi

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as

atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7754

de 31 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **Felipe Henrique Soares Coelho**, como Pregoeiro - Processo nº 41.531/2023 – Pregão Eletrônico nº 198/2023.

II - **DESIGNAR** a Equipe Técnica de Apoio ao Pregoeiro os servidores: Willian Fernandes Alves e Nelson Victor Lapostte.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7755

de 31 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores/pessoas abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 248/2023; Processo Administrativo nº 35.786/2023 – Pregão Eletrônico nº 156/2023:

Gestor do Contrato: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscal: Fábio André Bertoloni

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2204 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

7

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7756

De 31 de agosto de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **João Francisco Moreti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 249/2023; Processo Administrativo nº 37.980/2023 - Pregão Eletrônico nº 177/2023; da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

"Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares Interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do Jazigo nº 224, Quadra 02, Rua 09, registrado em nome da Família Antenor Antônio Machado (Concessionário Titular).

Decorrido o prazo citado, será dado AUTORIZAÇÃO de USO e CONSERVAÇÃO para a Família do senhor Ari Machado e Filhos.

Paulo Alves de Melo

Administrador do Cemitério

Eng. Rodrigo Colauto Taborda

Secretário Municipal de Infraestrutura

Botucatu, 25 de Agosto de 2023.

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal, de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do Jazigo nº 59, Quadra 4D, Rua 04, registrado em nome da Família Antônio Alves de Oliveira (Concessionário Titular).

Decorrido o prazo citado, será dado AUTORIZAÇÃO de USO e CONSERVAÇÃO para a Família da senhora Maria Raimunda de Oliveira, para a Família da Senhora Raimunda Maria de Oliveira, para Família do senhor Francisco Alves de Oliveira e para Família do senhor José Benedito Vieira.

Paulo Alves de Melo

Administrador do Cemitério

Eng. Rodrigo Colauto Taborda

Secretário Municipal de Infraestrutura

Botucatu, 25 de Agosto de 2023.

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal, de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do Jazigo na 10, Quadra 3B, Rua P 02, registrado em nome da Família Esmeralda Dolara (Concessionário Titular).

Decorrido o prazo citado, será dado AUTORIZAÇÃO de USO e CONSERVAÇÃO para a Família da senhora Luceia Cristina Dolara, para a Família do senhor Marcos Rogério Dolara, para Família do senhor Fernando Henrique Dolara e para Família do senhor Antônio Eduardo Dolara,

Paulo Alves de Melo

Administrador do Cemitério

Eng. Rodrigo Colauto Taborda

Secretário Municipal de Infraestrutura

Botucatu, 25 de Agosto de 2023.

INFRAESTRUTURA

CEMITÉRIO PORTAL DAS CRUZES

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal, de Botucatu

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.